

### TRABALHO E LUTAS SOCIAIS: a particularidade do trabalho doméstico no Brasil

Patrícia Aguiar Tavares 1

Pedro Igor Nascimento da Silva 2

#### **RESUMO**

Este estudo tem por objetivo aprofundar a discussão sobre a categoria trabalho em uma perspectiva ontológica, elencando as lutas advindas do conflito entre capital e trabalho no país, com um direcionamento para os mecanismos de resistência da classe trabalhadora. Para tanto. por meio de revisão bibliográfica, deu-se destaque à centralidade do trabalho e a importância dos movimentos sociais na defesa das conquistas trabalhistas, utilizando como símbolo desse processo a luta das trabalhadoras domésticas pelo reconhecimento institucional de seus direitos como qualquer outro trabalhador. Os resultados obtidos apontam que a organização sindical se faz cada vez mais necessária para a defesa dos direitos sociais e trabalhistas conquistados, indicando a necessidade de constante articulação da classe que vive do trabalho.

Palayras-chave: Trabalho, Movimentos Sociais, Direitos trabalhistas.

### **ABSTRACT**

This study aims to deepen the discussion on the category of work from an ontological perspective, listing the struggles arising from the conflict between capital and labor in the country, with a focus on the mechanisms of resistance of the working class. Therefore, through a bibliographic review, the centrality of work and the importance of social movements in the defense of labor achievements were highlighted. using as a symbol of this process the struggle of domestic workers for the institutional recognition of their rights like any other worker. The results obtained indicate that union organization is increasingly necessary for the defense of social and labor rights conquered, indicating the need for constant articulation of the class that lives from work.

Keywords: Work. Social movements. Labor rights.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Universidade Federal do Maranhão; Especialista em Direito Administrativo; pedro.igor.silva@hotmail.com













<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Universidade Federal do Maranhão; Mestre em Desenvolvimento Regional; pat.agtav@gmail.com



## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo trazer a discussão sobre a categoria trabalho em uma perspectiva ontológica, elencando as lutas advindas do conflito entre capital e trabalho no país, com um direcionamento para os mecanismos de resistência da classe trabalhadora. O estudo apresenta-se relevante, especialmente diante do avanço do capital sobre o trabalho, com a adoção estatal de práticas conservadoras e ultraneoliberais, que atingem parcela expressiva da classe trabalhadora.

Para Antunes (1999) o capital adequa suas bases materiais de produção, com mudanças no mundo do trabalho. Tal fenômeno se expressa na forma de reestruturação produtiva, em suas múltiplas e concretas variantes (material e ideológica) no sistema de produção das necessidades sociais e autorreprodução do capital. Sob essa lógica, o Estado neoliberal, através das políticas sociais, direciona suas ações cada vez mais à privatização, focalização/seletividade e descentralização (SILVA, 2015). Neste sentido, "a dinâmica da neoliberalização tem agido de modo a forçar adaptações que variam muito de lugar para lugar e de época para época" (HARVEY, 2008, p. 80).

A adesão ao neoliberalismo pelos governos brasileiros, a partir dos anos 1990, acompanhada da reestruturação produtiva, resultou em aumento da desigualdade, redução da atuação estatal no âmbito das políticas sociais, com impactos deletérios, principalmente para a classe trabalhadora. Desse modo, os estratos menos qualificados dessa classe têm cada vez mais se afastado da possibilidade de trabalho com algum direito, havendo um incremento exponencial do trabalho informal." (CASTRO, 2020, p. 04).

Trata-se da lógica destrutiva do capital, em um movimento expulsório de centenas de milhões de trabalhadores (as) do mundo produtivo, ao mesmo tempo que recria "novas modalidades de trabalho informal, intermitente, precarizado, "flexível", depauperando ainda mais os níveis de remuneração daqueles que se mantêm trabalhando." (ANTUNES, 2018, p. 28). A exploração do trabalho, reflete em











subordinação, fragmentação, heterogeneização e precarização do trabalhador (a). Silva et al (2019) chamam atenção para um desmonte dos direitos sociais conquistados nas lutas coletivas dos (as) trabalhadores (as), de proporções nunca antes vistas, direcionado para um processo de desconstrução que gera portanto, uma "[...] contracultura de substituição do direito pelo não direito" (SILVA et al, 2019, p. 305).

Nesse contexto, as trabalhadoras domésticas representam um segmento que durante séculos foi excluído do reconhecimento legal pelo Estado brasileiro. Somente em 2013, com a promulgação da Emenda Constitucional 72, houve o estabelecimento de igualdade formal das trabalhadoras domésticas e os demais trabalhadores (as).

Este artigo foi elaborado sob uma perspectiva teórico-metodológica crítico-dialética, de totalidade, evitando abordagens unilaterais, monocausais, funcionalistas e a-históricas. Para tanto, foi feito uso de pesquisa bibliográfica e encontra-se estruturado em duas seções que tratam da centralidade do trabalho para a produção e reprodução do capital e a particularidade do trabalho doméstico, enquanto uma expressão das lutas em defesa dos direitos relacionados ao trabalho.

# 2 A CENTRALIDADE DO TRABALHO PARA A PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DO CAPITAL: uma discussão sobre a realidade brasileira

A contradição entre capital e trabalho permanece o polo central da contradição da sociedade capitalista, cada vez mais complexa, envolvendo múltiplas determinações. Nesta sociedade capitalista, o trabalho não é apenas a atividade concreta de cada ser singular ou coletivo, mas a base sobre a qual se assenta o conjunto da dinâmica da vida social. Por um lado, isso significa que os trabalhadores (as) são os responsáveis pela criação de todas as riquezas, não existindo riqueza que seja produzida sem o trabalho. De outro, que os seres sociais necessitam vender sua força de trabalho, sendo reduzidos pelo sistema produtivo vigente à pura e simples condição de mão-de-obra barata. Nas palavras de Marx, "[...] é evidente que o trabalhador (a), durante toda sua vida, não é senão força de trabalho, razão pela qual













todo o seu tempo disponível é, por natureza e por direito, tempo de trabalho, que pertence, portanto, à autovalorização do capital". (MARX, 2011, p. 427)

Da análise empreendida por Karl Marx até os dias atuais, a centralidade do trabalho para o capital não mudou, o capital para sua produção e reprodução, necessita obrigatoriamente do trabalho. As mudanças ocorridas, estão relacionadas ao aumento da escala da dominação capitalista, na expressiva massa de trabalhadores (as) vendendo sua força de trabalho para sobreviverem. Ocorre o aumento das jornadas de trabalho, da violência, da exploração das riquezas naturais e de direitos sociais conquistados. Nessas condições, em que o conjunto da nossa vida social está estruturado na divisão crucial entre capital e trabalho, as reivindicações populares representam uma ameaça ao capital, por isso, a busca por corrompê-las para impedir que avancem (FONTES, 2020).

No que tange à formação sócio-histórica brasileira, Fernandes (2006) explica que a burguesia brasileira se consolida no poder, com laços de dependência externa e dominação interna, o que caracterizaria um tipo específico de revolução, que não realiza as tarefas nacionais democráticas, próprias de um modelo clássico de revolução burguesa, tampouco consolida a emancipação nacional. Portanto, mantém dependência de ordem econômica, cultural, política e financeira, com as potências estrangeiras e as burguesias dos países estrangeiros. Além disso, "[...] desgasta as "massas trabalhadoras", a "gente pobre" e as "classes operárias", reduzindo a quase nada suas potencialidades de canalizar institucionalmente seus anseios de reforma social ou de mudança social progressiva. (FERNANDES, 2009, p. 85).

No país vigoraria uma tradição de revoluções pelo alto, que não envolvem a participação e o protagonismo popular. A classe dominante constituída de senhores de engenho, dos oligarcas rurais, imigrantes, se aburguesaram e se enquadraram na modernização do capitalismo, reatualizando laços conservadores, mantendo estruturas arcaicas, a exemplo do coronelismo, latifúndio e clientelismo. Essa forma específica de dominação e exploração, se expressa no racismo, na opressão patriarcal, nas relações estado e sociedade civil, na violência contra a mulher, nas relações precárias de trabalho (FERNANDES, 2006).













CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

Em que pese os traços de dominação e exploração, que afetam negativamente a mobilização, organização e participação da classe trabalhadora nos processos decisórios, o país especialmente na década de 1980, apresenta movimentos sociais de resistência ao modelo militar imposto, questionando as estruturas de poder dominante. Dessa maneira, "os anos 80 foram marcados por uma forte dinâmica associativa e organizativa que alterou o cenário político do país e introduziu fissuras importantes no pesado legado autoritário e excludente da história brasileira" (PAOLI; TELLES, 2000, p. 107).

Constitui exemplo da força dos movimentos sociais nesse período, as greves do ABC Paulista. Estas, contribuíram não apenas para o enfraquecimento do regime militar, como também para aglutinar as forças de esquerda — Partido dos Trabalhadores (PT) e Central Única dos Trabalhadores (CUT). Em relação ao PT, historicamente inserido nos movimentos sindicais e populares, foi o responsável pela organização dos principais conflitos operários do período, conseguindo consolidar-se na cena política, por meio da presença e disputa das principais eleições do país, com a ampliação de sua base parlamentar nos três níveis de governo e conquista da gestão municipal, inclusive algumas capitais (PAOLI; TELLES, 2000).

Em consonância com as revoltas populares, as *Diretas Já* foi um movimento político de oposição à ditadura, voltado à defesa da realização de eleições presidenciais diretas, em 1985. O movimento conseguiu mobilizar campanhas em várias cidades brasileiras, com comícios em praças públicas e reunião de milhares de pessoas. Dessa forma, "surgiu no momento de pico de um ciclo de protestos, contra o regime militar e a política excludente de desemprego, demarcou o início de um novo ciclo de protestos, então centrado na questão da constituinte" (GOHN, 1997, p. 285).

O processo de alargamento da democracia brasileira, iniciado com a luta contra o regime militar pelos movimentos sociais e populares, se defronta com a implementação do ajuste neoliberal, da concepção minimalista do Estado, da política e da democracia. Para Evelina Dagnino (2004) "os direitos trabalhistas estão sendo eliminados em nome da livre negociação entre patrões e empregados, da flexibilidade do trabalho [...] e os direitos sociais garantidos desde 1940, eliminados sob a lógica













de que constituem obstáculos ao livre financiamento do mercado, restringindo assim o desenvolvimento e a modernização".

Behring e Boschetti (2010) complementam a análise acerca desse período, especificamente do governo Fernando Henrique Cardoso (mandatos de 1995 a 2003), explicitando seu caráter neoliberal, com a implantação de reformas orientadas eminentemente para o mercado, responsabilizando a máquina estatal<sup>i</sup> pela crise econômica, política e social vivida no país desde os anos 1980. Um traço característico do Estado neoliberal relaciona-se a não absorção de parcela expressiva da classe trabalhadora, ao mesmo tempo em que reprime os movimentos sociais questionadores da lógica de exploração vigente. Durante o governo FHC, em 1995, ocorreu resistência de trabalhadores petroleiros, com a declaração de paralisação das atividades de trabalho e consequente reação do estado, pela via da violência pública para deter o movimento grevista, com o uso da repressão militar e o apoio da imprensa (PAOLI, TELLES, 2000).

Nos governos seguintes, vinculados ao PT, representados por Lula e Dilma (2002-2016), foi possível observar a prevalência de um perfil conciliatório, caracterizado pelo não enfrentamento dos pilares estruturantes da miséria, em um claro posicionamento governamental de manutenção do apoio às classes dominantes. Em síntese, um governo policlassista, que desenvolveu uma política de cunho assistencialista<sup>ii</sup> para os mais pobres (ou extremamente pobres), ao mesmo tempo em que preservou os grandes capitais. (ANTUNES, 2018). Assim, "o PT já não era mais um Partido da classe trabalhadora, oscilando entre a resistência do neoliberalismo e a aceitação de uma "nova política", muito mais moderada, policlassista à ordem capitalista típica da era da financeirização." (ANTUNES, 2018, p. 197).

A partir de 2013, tornaram-se ainda mais acentuadas, as contradições, os conflitos entre trabalhadores (as) sindicalizados e a burguesia, especialmente no que tange às questões de reforma trabalhista, terceirização, salários e greves. Para André Singer (2018) a ex-presidente Dilma Rousseff teria "cutucado onças com varas curtas", indo além da política conciliatória iiique era característica do governo Lula.













CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

No âmbito da conjuntura contrarrevolucionária brasileira, instaura-se um governo caracterizado como ilegítimo, por ser resultado de um golpe de Estado ocorrido em 2016, que levou à destituição da então presidente Dilma. Trata-se de uma nova fase da contrarrevolução preventiva, agora de tipo ultraneoliberal, mais agressiva. Sua principal finalidade: privatizar tudo que ainda restar de empresa estatal; preservar os grandes interesses dominantes e impor a demolição dos direitos do trabalho no Brasil" (ANTUNES, 2018, p. 236).

Carvalho e Araújo (2019) compreendem que houve um aumento do radicalismo de direita, a partir das jornadas de 2013, pois, as mobilizações teriam contribuído para o golpe de 2016, e a posterior eleição em 2018, de Jair Bolsonaro<sup>iv</sup>. Trata-se de um cenário desfavorável à classe trabalhadora, no que diz respeito à retirada de direitos sociais, principalmente trabalhistas e ataque ao processo de articulação, mobilização e participação nos movimentos sociais e sindicais. De acordo com dados publicados pelo IBGE (2019), o país perdeu 21,7% dos trabalhadores (as) sindicalizados, após a reforma trabalhista (que desobriga a contribuição sindical), o que representa 2,9 milhões de profissionais que se desvincularam de suas entidades de classe. Tal fato, pode ser explicado, dentre outros motivos, pelas profundas mudanças ocorridas no mundo do trabalho, a desregulamentação das leis trabalhistas, o avanço ampliado da flexibilização e da precarização.

Um grande símbolo desse processo de precarização pode ser encontrado ao analisarmos a categoria das trabalhadoras domésticas. Síntese das piores práticas de exploração, opressão, humilhação e desrespeito, desnudando toda a carga histórica que compõe a formação da sociedade brasileira, mesmo com os avanços na concessão legal de direitos à categoria, como a PEC das Domésticas, por exemplo.

Por esta razão, partindo da particularidade para alcançar a especificidade, no tópico a seguir, a fim de evidenciar a importância das lutas em defesa do trabalho, discutiremos o processo de formação da agenda que levou à promulgação da Emenda Constitucional nº 72/2013, que garantiu às domésticas os mesmos direitos trabalhistas já concedidos aos demais trabalhadores (as), sem deixar, obviamente,













de refletir quanto aos determinantes históricos, sociais, culturais, políticos e econômicos que permeiam e caracterizam esta relação de trabalho.

## 3. TRABALHO DOMÉSTICO: uma expressão das lutas em defesa do trabalho

Para perceber a complexidade em que está envolto o trabalho doméstico e compreendê-lo um pouco mais a fundo, é preciso, antes de tudo, conhecer quem são as trabalhadoras domésticas. No mundo, segundo o mais recente levantamento da Organização Internacional do Trabalho — OIT (2013), existem 67 milhões de trabalhadores (as) domésticos (as), dos quais 80% são mulheres, razão pela qual doravante trataremos a categoria no gênero feminino diante da imensa superioridade numérica de mulheres exercendo essa atividade.

Enquanto isso, no Brasil, segundo dados do IPEA (2019), há 6,2 milhões de pessoas exercendo o trabalho doméstico, sendo 92% mulheres e 63% mulheres negras, destacando muito claramente o perfil destas trabalhadoras e as raízes étnicoracial desse trabalho. Portanto, para compreensão do trabalho doméstico no Brasil, se mostra de suma importância, reconhecer a marcante presença da questão racial que ganha destaque quando o estudo do IPEA aponta que 18,6% de todas as mulheres negras empregadas são domésticas, frente a 10% de mulheres não-negras. Estes números, analisados em conjunto com a realidade dos lares brasileiros, evidenciam que a sociedade brasileira relegou preponderantemente às mulheres negras a atribuição de desempenhar as atividades domésticas, indicando ainda a marcante presença da herança escravista no Brasil.

Não por outra razão, Pacheco (1896) considera que, no Brasil, o trabalho doméstico "nasceu" com as mulheres escravizadas que prestavam serviços nas casas grandes, sendo sujeitadas à constante exploração de toda espécie, pois este era considerado um trabalho indigno de ser executado pelos brancos. Nota-se que não houve significativa mudança nos dias atuais, tendo em vista que os números do trabalho doméstico ainda apontam essa prevalência das mulheres negras nessa atividade.

PROMOÇÃO













CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

Isto porque, nem mesmo a abolição da escravatura foi capaz de alterar essa realidade, já que a falta de opções de trabalho para a população escravizada os obrigou a permanecer nas fazendas em que foram explorados, desempenhando as mesmas tarefas e sujeitos a um novo tipo de exploração. Prova disto é que, apenas em meados de 1920, mais de 30 anos após a abolição, surgiram os primeiros movimentos em defesa das domésticas, que naquela quadra histórica não eram encaradas pela legislação como trabalhadoras assalariadas, mas sim como locadoras de serviços pela égide do Código Civil de 1916. Anos depois, mesmo com o advento da Consolidação das Leis Trabalhistas em 1943 – grande marco para a classe operária – as domésticas continuaram a ser excluídas ao ficarem expressamente de fora dos direitos concedidos aos demais trabalhadores(as).

Somente na década de 1970 veio a ser criada a primeira legislação específica para as domésticas estabelecendo poucos direitos, dentre eles a inclusão na Previdência Social e férias remuneradas, algo já garantido às demais categorias, com a diferenciação de que, para as domésticas, as férias seriam apenas de 20 dias, enquanto para os demais eram de 30 dias. Passados mais alguns anos, com a Constituição de 1988, as domésticas conquistaram novos direitos. Entretanto, a desigualdade ainda permaneceu.

Mesmo intitulada de Constituição Cidadã, esta dita cidadania parece não ter alcançado as domésticas, tendo em vista que importantes direitos trabalhistas apregoados na Carta Magna lhes foram negados sumariamente. Somente em 2008, o Poder Executivo criou um grupo multidisciplinar com o objetivo de elaborar um Projeto de Emenda Constitucional que alterasse a Constituição Federal para garantir às domésticas os mesmos direitos que eram assegurados aos demais trabalhadores (as) urbanos e rurais.

O fortalecimento da pauta do trabalho doméstico na agenda nacional nesse período tem forte relação com a ascensão à burocracia de representantes do Partido dos Trabalhadores (as) no período de 2003 a 2016, em razão da vinculação ideológica e programática dos então presidentes Lula e Dilma com as centrais sindicais, que historicamente fazem a defesa da ampliação de direitos trabalhistas.













CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

Neste contexto histórico, outro importante elemento que abriu espaço para o debate sobre os direitos das domésticas foi a política de valorização salarial implantada pelos governos do PT que diminuiu a abissal diferença entre as classes sociais, especialmente entre as classes média e baixa, incluídas aqui as trabalhadoras domésticas que, quando bem remuneradas, percebem um salário mínimo pelo seu trabalho. Além disto, as políticas afirmativas e de transferência de renda então implementadas deram aos trabalhadores(as) de baixa renda — e às domésticas — possibilidades até então impensáveis, aumentando sua participação no ciclo de consumo de bens e possibilitando seu acesso e de seus filhos às universidades, configurando-se uma verdadeira oportunidade de mudança de paradigmas.

Este processo de fortalecimento das trabalhadoras foi reconhecido e massificado pelos movimentos sociais que impulsionaram a luta em defesa das domésticas discriminadas pela Constituição Federal. Souza (2006, p. 88) já destacava que esses movimentos, direta ou indiretamente, jogavam um papel na construção da agenda. Esse esforço foi evidenciado na medida que os movimentos sociais ligados à categoria tiveram importante papel na formação da agenda, conquistando espaços na delegação brasileira que esteve presente na 100ª Conferência Internacional do Trabalho (CIT) em que foi aprovada a Convenção nº 189 da OIT.

Contudo, mesmo diante de todos esses levantes da categoria, foi infrutífero o grupo multidisciplinar criado pelo Governo Federal para elaborar propostas de expansão de direitos às domésticas. Nesse contexto, a aprovação da Convenção nº 189 da OIT tornou-se um importante instrumento de pressão para retomada da discussão sobre o trabalho doméstico no país.

Com o advento da Convenção, foi intensificada a tramitação na Câmara dos Deputados do Projeto de Emenda à Constituição nº 478 – conhecido popularmente como PEC das Domésticas – visando suprir o objetivo inalcançado pelas iniciativas Governo Federal e promover a igualdade de direitos entre as domésticas e os demais trabalhadores(as) a partir da reformulação do artigo 7º da Constituição Federal. Já neste momento começaram a surgir posicionamentos sobre a possibilidade do













referido projeto fomentar o desemprego na categoria em razão de encarecer os custos para os empregadores.

Este aspecto da empregabilidade e a tendência de aumento da informalidade na categoria foi – e ainda é – a questão central desta agenda, pois reflete o cerne do problema que afeta os interesses de vários sujeitos, em especial as empregadas e os empregadores domésticos. Ademais, este é um cristalino emblema das expressões do conflito de classes que caracterizam a questão social no Brasil.

Não obstante a forte resistência das classes dominantes em conjunto com a mídia, o projeto foi aprovado na Câmara e encaminhado ao Senado para votação, onde foi aprovado por unanimidade. A Emenda tratou de sanar então a histórica discriminação jurídica existente entre as domésticas e as demais categorias, dentre elas a diferenciação do valor social do trabalho doméstico em relação a outros tipos de atividade, perpetrada sob o argumento de que, nestas relações, como empregador, há outra pessoa física e não uma empresa, razão pela qual deveriam ser suprimidos/relativizados os direitos das empregadas.

É preciso, contudo, fazer um enfrentamento direto sobre este discurso que se coaduna ao de que a atividade doméstica não gera lucro, pois, mesmo não gerando retorno financeiro ao empregador, o trabalho doméstico garante saúde, educação, limpeza, bem-estar, denotando que a categoria se enquadra – e deve assim se considerar/reconhecer – como qualquer outro trabalhador(a) no mundo.

Só então será possível alcançar o que Mészáros (2008) identificou como consciência de classe necessária capaz de preocupar-se com uma solução abrangente, enxergando as inter-relações e a dinâmica do sistema global do capitalismo, criando bases para que as trabalhadoras domésticas se reconheçam enquanto categoria profissional, articulada e disposta a lutar pelo reconhecimento de seus direitos.

### 4. CONCLUSÃO













CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

No decorrer da pesquisa ficou evidenciado a centralidade do trabalho no âmbito do conflito capital e trabalho. O capital, em sua produção e reprodução é incapaz de subsistir sem a exploração do trabalho. A organização e a resistência popular são elementos importantes para a discussão em torno dos direitos sociais e melhores condições de trabalho para a classe trabalhadora. São os movimentos de trabalhadores (as), organizados (as) institucionalmente ou de maneira espontânea, que permitem questionar as características discriminatórias e excludentes da nossa formação sócio-histórica, e ainda, a lógica neoliberal vigente de subordinação e alienação do trabalhador (a).

No sentido de conter, a desregulamentação da legislação trabalhista, o avanço da flexibilização e precarização, torna-se urgente, dentre outras ações de resistência, a análise e discussão em torno das formas de representação das forças sociais e sindicais, bem como das políticas voltadas ao trabalho. As ações de oposição e questionamento, ainda que sujeitas a forte repressão estatal para a preservação dos interesses da classe dominante, podem contribuir para o fortalecimento do processo de mobilização, organização e participação da classe trabalhadora nos processos decisórios.

Todavia, a classe trabalhadora mostra-se cada vez mais desarticulada e, por isso, mais vulnerável, diante de uma forte investida do capital rumo à precarização estrutural do trabalho, onde a classe operária se depara dentre outros aspectos, com o enfraquecimento e adequação da legislação trabalhista aos moldes neoliberais. Nota-se a perda do sentimento de classe, transformando esse trabalhador (a) em um indivíduo solitário (a) que não se reconhece no outro, tampouco com sua classe de origem, distanciando-o por completo da unidade que lhe permitiria fazer um enfrentamento ao avanço das reformas pautadas pelo capital. Não por outra razão, a organização sindical mostra-se ainda mais necessária como alternativa para organizar politicamente esses trabalhadores (as) e articular o processo de resistência ao capital.

Como parte desse processo, a ascensão das pautas das trabalhadoras domésticas à agenda nacional, evidencia a importância da articulação dos















movimentos sociais que conquistaram espaços nas arenas de debates e possibilitaram a conquistas de novos direitos a essa categoria. Contudo, diante dos inúmeros determinantes que caracterizam o trabalho doméstico no Brasil, a relevante positivação de direitos na legislação não encerra o processo de lutas.

Isto porque, por um lado há o amparo legal às domésticas, por outro, estes mesmos direitos ainda são alvos de relativização e desrespeito por parte de seus empregadores, demonstrado que a desmobilização da categoria pode colocar em risco todo o esforço de luta realizado até aqui. Portanto, às trabalhadoras domésticas - e a todos (as) os (as) demais trabalhadores (as) - resta evidente a necessidade de constante organização para fazer frente aos incontáveis retrocessos que a agenda neoliberal insiste em pautar, sob pena de nos tornarmos uma classe cada vez mais fragmentada, precarizada e suscetível às pressões do capitalismo.

Por fim, as considerações realizadas nesse trabalho, representam uma aproximação teórica pontual da temática, utilizando como emblema a luta das trabalhadoras domésticas por direitos, não esgotando as inúmeras possibilidades de abordagem e aprofundamento para novas pesquisas, pois, trata-se de um fenômeno em constante mutação e que atinge os sujeitos sociais de formas diversas, exigindo uma atenção especial, a fim de que a classe trabalhadora esteja sempre alerta e articulada para fazer a defesa de seus interesses.

### **REFERÊNCIAS**

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: 1 Ed. Boitempo, 2018

\_\_\_\_. **Os sentidos do trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 5ª Ed. São Paulo: Boitempo, 1999.

ARAÚJO, Maria do Socorro Sousa; CARVALHO, Alba Maria Pinho. **Autoritarismo no Brasil do presente:** bolsonarismo nos circuitos do ultraneoliberalismo, militarismo e reacionarismo. Revista Katálysis., Florianópolis, v. 24, n.1, p. 146-156, jan/abr 2021

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social:** fundamentos e história. São Paulo: 7 Ed.Cortez, 2010.







APOIO







CARNEIRO, A.M.F et al. **Política de Assistência Social no período de 1988-2018:** construção e desmonte. Revista Ser Social. Brasília, v. 21, n.44, p. 29-47, 2019.

CASTRO, Maurílio. A pandemia do coronavírus (COVID-19) e o trabalho de assistentes sociais na saúde. Disponível em <a href="www.cress-es.org.br">www.cress-es.org.br</a> Acesso em 18 ago 2022

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil:** ensaio de interpretação sociológica. 5ed. São Paulo: Globo, 2006.

\_\_\_\_\_. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. 4 e d. São Paulo: Global, 2009.

FONTES, Virgínia. **Trabalho e Lutas Sociais**. Youtube, 07 nov. 2020. Disponível em <a href="https://youtu.be/8Az1K-jKiS8">https://youtu.be/8Az1K-jKiS8</a> Acesso em 15 ago. 2022

HARVEY, D. **O neoliberalismo:** história e implicações. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

IBGE. Em 2019, mesmo com a expansão da ocupação, a sindicalização segue em queda no Brasil. Disponível em <a href="https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/">https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/</a> acesso em 18 ago 2022.

\_\_\_\_. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Quarto Trimestre de 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact\_2019\_4tri.pdf Acesso em: jan. de 2022

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos Movimentos Sociais paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Edições Loyola. 1997.

JUNIOR, Armando Boito. **Reforma e Crise política no Brasil:** os conflitos de classe no governo PT. São Paulo: Unicamp/Unesp, 2018.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.

MÉSZÁROS, Insván. **Filosofia, ideologia e ciência social** / István Mészáros; (tradução Ester Vaistman). – São Paulo : Boitempo, 2008.

OLIVEIRA, Creuza. **A luta pelos direitos das domésticas.** Canal Preto, 2019. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=IBtofqXoRsI">https://www.youtube.com/watch?v=IBtofqXoRsI</a> Acesso em: 20 ago. de 2022













Domestic Workers Across the World: Global and regional statistics and the protection. extent legal ILO. 2013. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/--publ/documents/publication/wcms\_173363.pdf Acesso em: jan. 2022.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da "Questão Social". Temporalis, Brasília, DF, ano 2, n. 3, p. 41-49, jan./jul. 2001

PENHA, Daniela. Em um ano, reforma trabalhista aumenta informalidade e sindicatos. Repórter 2018. enfraquece Brasil. Disponível em: https://reporterbrasil.org.br/2018/11/em-um-ano-reforma-trabalhista-aumentainformalidade-enfraquece-sindicatos Acesso em 11/08/2022.

SINGER, André. O lulismo em crise: um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016). São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, Maria Ozanira Silva et al.. A política de assistência social na conjuntura brasileira de desconstrução de direitos e de desmonte da seguridade social: 2016/2018. In: SILVA, Maria Ozanira Silva e (Coord.) O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Norte e Nordeste são realidades e especificidades. São Paulo: Cortez, 2019.

Silva, Maria Ozanira da Silva. (2015). O padrão de proteção social e a reforma das políticas sociais no Brasil. Revista de Políticas Públicas, São Luís, 2015, 4 (1.2), 27-50. Disponível http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3693#:~:text=De senvolve%2Dse%2C%20nesse%20texto%2C.dos%20pa%C3%ADses%20de%20ca pitalismo%20avan%C3%A7ado Acesso em 20 ago. 2022

SOUSA, Celina. Estado da Arte da Pesquisa em Políticas Pública. In: HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (orgs.) Políticas Públicas no Brasil, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

SOUZA, Lincoln Moraes. A agenda e as agendas no Brasil. Cronos, Natal-RN, v. 7, n. 1, jan./jun. 2006

VERDÉLIO, Andreia. Ministro diz que reforma trabalhista pode tirar 45 milhões informalidade. Agência Brasil, 2017. Brasília. Disponível https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-11/ministro-diz-gue-reformatrabalhista-pode-tirar-45-milhoes-da-informalidade Acesso em 11/08/2022









